

Publicado no Mural Oficial  
da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio – MT

EM 31/10/2023

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 067/2023  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023, DIA DE FINADOS FERIADO NACIONAL (QUINTA-FEIRA) E PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando** FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023, DIA DE FINADOS FERIADO NACIONAL*

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 03 de Novembro do corrente ano (sexta-feira).

**Parágrafo 2º** – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

**Art. 2º** – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, departamento de água e esgoto, plantões e serviços de saúde e educação segue normalmente o calendário escolar, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2023.

**ADAO SOARES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Avenida 29 de Setembro, n.º 244 – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000  
(66) 3548-1081/1140